



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 102/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570.0001.29, e inscrição estadual n.º 13345374-0, estabelecida à Avenida das Sibipirunas, n.º 3890, sala 3, bairro Setor Residencial Norte, CEP 78550-338 na cidade de Sinop/MT., neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 030.104.059-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da **Adesão Pregão n.º 055/2016 (nosso), Ata de Registro de Preços n.º 354/2015**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 118/2015** – Registro de Preços n.º 137/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop–MT, e do contrato original n.º 102/2016, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 102/2016, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimentos apresentados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. (...)

6.1.1 Conforme abaixo, seguem as dotações para reprogramação:



SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039	355	3.132,00	3.132,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190	2.365,50	2.365,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339039	523	63.635,38	63.635,38

6.1.2. Após a reprogramação das dotações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Saúde e Saneamento Ambiente, estas ficarão assim distribuídas:

SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039	355	3.682,00	2.582,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190	4.731,00	x-x
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339039	523	73.285,52	53.985,24

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 05 de julho de 2016.

Sorriso – MT, 22 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL